



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PE

AV. 03 DE MAIO, 276 - CENTRO - CEP 56215-000 - CNPJ 24.301.475/0001-86 - TELEFAX (0**81) 3874.8156 - SANTA CRUZ - PE

LEI Nº 146, de 05 de janeiro de 2001

EMENTA: Orça a Receita e Fixa a Despesa do do Município de Santa Cruz-PE, para o exercício financeiro de 2001 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de Santa Cruz-PE, para o exercício financeiro de 2001, discriminado pelos integrantes desta Lei, Orça a Receita em R\$ 5.382.500,00 (Cinco Milhões, Trezentos e Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação, na forma da Legislação em vigor, especificada em anexos integrantes desta Lei, e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES

Receitas Tributárias	R\$ 73.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 8.000,00
Receita Industrial	R\$ 2.000,00
Transferências Correntes	R\$ 4.784.500,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 30.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 4.897.500,00

II - RECEITA DE CAPITAL

Operação de Crédito	R\$ 60.000,00
Alienação de Bens	R\$ 100.000,00
Transferência de Capital	R\$ 325.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	R\$ 485.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	R\$ 5.382.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PE

AV. 03 DE MAIO, 276 - CENTRO - CEP 56215-000 - CNPJ 24.301.475/0001-86 - TELEFAX (081) 3874.8156 - SANTA CRUZ - PE**

LEI Nº 146, de 05 de janeiro de 2001 (continuação)

Art. 3º - As Despesas serão realizadas, conforme Programa de Trabalho do Poder Executivo Municipal, através das unidades orçamentárias, segundo as categorias econômicas, distribuídas das seguinte forma:

A) DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	R\$	1.658.800,00
Outras Despesas Correntes	R\$	1.926.100,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	R\$	3.584.900,00

B) DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R\$	1.707.600,00
Inversões Financeiras	R\$	100.000,00
Sub total	R\$	1.717.700,00
Reserva de Contingência	R\$	80.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	R\$	1.797.600,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	R\$	5.382.500,00

C) DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

1.0 PODER LEGISLATIVO	R\$	430.600,00
2.0 PODER EXECUTIVO	R\$	149.000,00
3.0 SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$	390.500,00
4.0 SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	R\$	211.000,00
5.0 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. TUR. E LAZER	R\$	1.823.000,00
6.0 SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	R\$	1.594.100,00
7.0 SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	325.000,00
8.0 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R\$	379.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	80.000,00
TOTAL GERAL	R\$	5.382.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PE

AV. 03 DE MAIO, 276 - CENTRO - CEP 56215-000 - CNPJ 24.301.475/0001-86 - TELEFAX (081) 3874.8156 - SANTA CRUZ - PE**

LEI Nº 146, de 05 de janeiro de 2001 (continuação)

D) DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativo	R\$	363.600,00
02 - Judiciário	R\$	20.000,00
03 - Administração e Planejamento	R\$	700.500,00
04 - Agricultura	R\$	181.000,00
05 - Comunicações	R\$	15.000,00
08 - Educação e Cultura	R\$	2.143.100,00
09 - Energia e Recursos Minerais	R\$	40.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	R\$	376.000,00
11 - Indústria e Comércio	R\$	60.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$	653.000,00
15 - Assistência e Previdência	R\$	538.000,00
16 - Transportes	R\$	212.000,00
SUB TOTAL	R\$	5.302.500,00
Reserva de Contingência	R\$	80.000,00
TOTAL GERAL	R\$	5.382.500,00

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a:

I - Abrir crédito adicional suplementar até o limite de 30% (trinta por cento), do valor das despesas fixadas, utilizando como recursos o que dispõe os Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - Atendendo as necessidades dos serviços, alterar no decorrer do Exercício Financeiro, os recursos destinados às Unidades Orçamentárias, ou executará, mês a mês o Duodécimo do Orçamento até que o Poder Legislativo delibere sobre a matéria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PE

AV. 03 DE MAIO, 276 - CENTRO - CEP 56215-000 - CNPJ 24.301.475/0001-86 - TELEFAX (081) 3874.8156 - SANTA CRUZ - PE**

LEI Nº 146, de 05 de janeiro de 2001 (continuação)

III - Realizar operações de créditos por antecipação da Receita, até o limite de 12% (Doze Por Cento), da Receita Real dos últimos 12 (Doze) meses.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 6º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, em 05 de janeiro de 2001.

JOSÉ DE JESUS NUNES GUIMARÃES
Prefeito Municipal